



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 121/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar em todos os panfletos impressos e distribuídos no Município de Formosa/GO a seguinte frase: “material reciclável / não jogue este em via pública” e seu respectivo símbolo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado a constar em todos os panfletos publicitários impressos e distribuídos no Município de Formosa/GO, a seguinte frase: “material reciclável / não jogue este em via pública”, acompanhada do respectivo símbolo, como segue:



Material reciclável / não jogue este em via pública

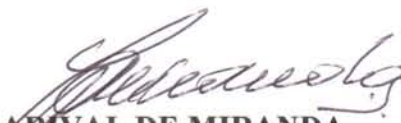
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a dar ampla publicidade nos termos desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, quanto às penalidades a serem aplicadas aos infratores, dentre as quais advertência e multa e outras, no prazo de 90 dias.

Art. 4º - O prazo para as empresas e/ou pessoas físicas se adequarem com as determinações contidas no “caput” desta lei será de 60 (sessenta) dias, contados da data da regulamentação pelo Poder Executivo.

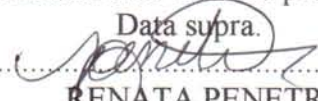
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2007.


CLARIVAL DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 043/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 037/2007, de 17/10/2007 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 121/07 de 21/12/2007 que ***“Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar em todos os panfletos impressos e distribuídos no Município de Formosa/GO a seguinte frase: “material reciclável / não jogue este em via pública” e seu respectivo símbolo”***.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

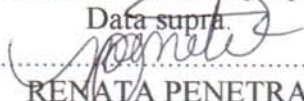
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2007.


CLARIVAL DE MIRANDA,
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação